



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR**

**OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 09.2023**

Juiz de Fora, 06 de junho de 2023.

**Aos  
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **14 de junho, quarta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora** e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

**I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÕES DOS DIAS: 02.06.2021** (reunião especial em continuidade a reunião do dia 31.05.2021) (doc. SEI 1313476), **30.06.2021** (reunião extraordinária) (doc. SEI 1313525); **30.07.2021** (reunião ordinária) (doc. SEI 1313539); **16.08.2021** (reunião extraordinária) (doc. SEI 1313550); **13.01.2023** (reunião ordinária) (doc. SEI 1316796); **10.02.2023** (reunião ordinária) (doc. SEI 1316824), **24.02.2023** (reunião extraordinária) (doc. SEI 1317005) e **10.03.2023** (reunião ordinária) (doc. SEI 1317045).

**II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.**

**III - PROPOSIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM DO DIA**

**IV - ORDEM DO DIA** (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

**PLENÁRIO**

**1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:**

**1.1 - Recursos interpostos em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).**

**Breve resumo:** Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos participantes das reservas de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, para cotas raciais.

<b>Nº do processo:</b>	<b>Parecer</b>
23071.920283/2023-74	INDEFERIDO
23071.920296/2023-43	INDEFERIDO
23071.920864/2023-14	INDEFERIDO

**1.2 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).**

**Breve resumo:** Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

<b>Nº do processo:</b>	<b>Indicação:</b>
23071.920096/2023-91	INDEFERIMENTO
23071.919800/2023-62	INDEFERIMENTO
23071.918653/2023-11	INDEFERIMENTO
23071.918901/2023-16	INDEFERIMENTO
23071.919086/2023-11	INDEFERIMENTO
23071.919107/2023-90	INDEFERIMENTO
23071.919114/2023-91	INDEFERIMENTO

**1.3 - Solicitação de autorização do Conselho Superior para que a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) manifeste à Prefeitura de Governador Valadares o interesse no Parque Tecnológico de Governador Valadares.**

**Breve resumo:** O Conselho Superior deverá deliberar sobre autorização para que a UFJF manifeste à Prefeitura de Governador Valadares o interesse no Parque Tecnológico de Governador Valadares.

## **2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:**

**2.1 - Processo SEI 23071.913344/2023-47 - Recurso, em última instância contra indeferimento de matrícula de candidato, em razão da não apresentação do comprovante de documento militar. (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Relator: Conselheiro Fabricio Teixeira Carvalho).**

**Breve resumo:** Deliberação de recurso, em última instância, de candidato

classificado pelo SISU-1ª edição 2023 para ocupar vaga do grupo D no curso de Filosofia, em face do indeferimento de sua matrícula pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), tendo em vista a não apresentação do comprovante de documento militar válido, em desacordo Portaria 464, de 16 de abril de 2021, ratificada pela RESOLUÇÃO Nº 19/2021 CONGRAD, de 18 de maio de 2021.

**2.2 - Processo SEI 23071.918691/2023-66 - Solicitação de alteração da estrutura administrativa da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Aline Alves Fonseca).**

**Breve resumo:** Apreciação pelo Conselho Superior acerca da proposta de alteração da estrutura administrativa da Faculdade de Fisioterapia da UFJF, deliberada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia, conforme disposto na resolução Nº 26/2017-CONSU.

**V - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.**

**VI - ASSUNTOS GERAIS.**

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral da UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 06/06/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1317778** e o código CRC **37564C13**.

---

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.922851/2023-71

Documento SEI nº  
1317778